



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**LEI Nº1379/2020**

**YUCUMÃ**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$120.306,54 (cento e vinte mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.029- Construção do Centro de Convivência		
390- 449051- 1066- obras de instalações		R\$120.306,54
	Total	R\$120.306,54

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.016- Manut. Dpto Maquinas		
173- 339030- 0001- material de consumo		R\$120.306,54
	Total Geral	R\$120.306,54

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 31 de Janeiro de 2020.

*Miro Mulbeier*  
**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Aos 31 de janeiro 2020.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADME 2005 A 2008**